



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES.

Indicação: 028/2025

Solicitação: Sugere emenda à Lei Municipal nº 984/2022, que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, no âmbito do município de Ibatiba/ES.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibatiba, Dr. Luiz Carlos Pancoti, que seja encaminhado ao Poder Legislativo projeto de lei complementar visando à emenda da Lei Municipal nº 984/2022, que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), no âmbito do Município de Ibatiba, e dá outras providências.

A referida legislação foi um importante avanço para a garantia dos direitos e da inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nosso município. No entanto, observou-se que a lei não especifica o setor ou secretaria municipal responsável pela emissão e gestão da referida carteira, o que vem dificultando sua efetiva aplicação e o acesso da população ao documento.

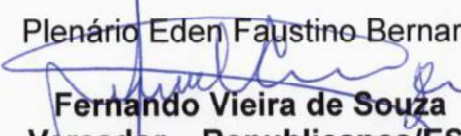
Assim, considerando que não é competência desta Câmara legislar sobre a organização administrativa do Poder Executivo, solicito ao Prefeito que seja feita uma emenda na referida lei, inserindo um artigo ou parágrafo que determine de forma clara qual órgão municipal será responsável pelo recebimento dos pedidos, confecção e entrega da CIPTEA.

Como sugestão, proponho que a responsabilidade pela emissão da carteira seja atribuída à Secretaria Municipal de Assistência Social ou à Secretaria Municipal de Saúde, por se tratarem de pastas que já possuem vínculo direto com o atendimento e acompanhamento das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Tal medida trará maior organização, transparência e eficiência no atendimento aos munícipes, garantindo o acesso efetivo a esse importante instrumento de identificação e de cidadania para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista em nosso município.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta indicação, e que o Prefeito analise com sensibilidade e urgência esta proposta, de modo a assegurar que os cidadãos e cidadãs de Ibatiba possam, enfim, solicitar e obter sua Carteira de Identificação da Pessoa com TEA conforme previsto na legislação municipal.

Plenário Eden Faustino Bernardo, 10 de outubro de 2025


Fernando Vieira de Souza
Vereador – Republicanos/ES.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003200300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaella Damasceno Soares Corrêa** em 10/10/2025 12:31

Checksum: **D0B8F613DA745ADFF1BEB4227FF4CE2206990469CD2B3B3BEF46EC3C15D8E407**

